



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 660891
Natureza: Prestação de Contas Municipal
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tombos

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Retornam os presentes autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público para a adoção de medidas pertinentes.

Por meio do Ofício n. 080/2018 (f. 241), a Prefeitura Municipal de Tombos encaminhou a cópia dos comprovante de pagamento dos débitos de acordo com o parcelamento pactuado pelos ex-vereadores a época: Alaet Lazaroni, Arlete Bandoli Crevellar Ferreira, Onofre Camilo Peurssso, Sebastião José Guedes, Sebastião Oliveira Cortat, Vanderli Pereira Pinheiro e Maria de Lourdes Pacheco Gomes Oliveira (f.242/263).

Encaminhada a presente documentação à Coordenadoria de Débito e Multa, foram emitidas as respectivas Anotações de Quitação n. 455/2017 (f. 265v), n. 456/2017 (f. 266v), n. 457/2017 (f. 267v), n. 458/2017 (268v), n. 459/2017 (f. 269v), n. 460/2017 (f. 270v), n. 461/2017 (f. 271v).

Em face de todo o exposto, e considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução concernente à Certidão de Débito n. 221/2017 (f.272/272v), em nome do Sr. Francisco de Assis Nunes, por meio do processo de ACOMPANHAMENTO CAMP n. 660891R990, encaminham-se os presentes autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento, sob a ocorrência “arquivamento c/ débito”.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2018.

Eric Botelho Mafra

Diretor da Secretaria do Ministério Público de Contas¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 106/2013, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 16/12/2013.